LEI COMPLEMENTAR Nº 171

de 26 de abril de 2018

“Dispõe sobre reajuste salarial do Grupo Magistério

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Ficam reajustados em 10,09% os vencimentos base dos Professores N-I, retroativo ao mês de Janeiro de 2018, os valores constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 158/2017, de 29/03/2017, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º.

Ficam reajustados em 6,81% os vencimentos base do Magistério Municipal a partir do N-II, retroativo ao mês de Janeiro de 2018, os valores constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 158/2017, de 29/03/2017 e a partir de Outubro de 2018 em 3,28%, fixando-os em conformidade com os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 3º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

ALUÍZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em